



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 123/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, ABRIR CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 381.607,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR**

3.3.50.43- Subvenções Sociais .....	R\$ 381.607,00
-------------------------------------	----------------

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.99.99.99.03 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais .....	R\$ 381.607,00
---	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º.** - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item HCC – FMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"(..) HCC – FMS..... R\$ 2.284.165,24  
(..)"**

**Art. 4.º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, subvenção social ao Hospital de Caridade de Criciúma e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 381.607,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais) para dar cobertura às despesas com aquisição de materiais, medicamentos e execução de serviços, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade de saúde beneficiária, bem como, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde e posterior elaboração de convênio.

A subvenção social em referência, será custeada com recursos de Emendas Parlamentares Individuais dos seguintes vereadores:

<b>Emenda n.º</b>	<b>Vereador(a) Autor(a)</b>	<b>Valor</b>
001/2025	Paulo Rafael Medina de Limas (PSB)	R\$ 76.321,40
007/2025	Vilmar Dutra (PP)	R\$ 76.321,40
019/2025	Leomar Eduardo Kappaun (PSB)	R\$ 76.321,40
030/2025	Dilson Vorlei Hubner Zimmermann (PSD)	R\$ 76.321,40
034/2025	Paulo Moacir Haas (MDB)	R\$ 76.321,40

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**Criciúma - RS, 30 de abril de 2025**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

### Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX5

9M0

ML3

E3M